

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

AUTÓGRAFO Nº 006/01

PROJETO DE LEI:	001, de 28 de fevereiro de 2001.
AUTOR:	Vereador Edson Cosmo da Silva
EMENDAS:	Não houve.
PARECERE(S):	003/01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - favorável à tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões: Ordinárias - 08/03 e 03, 10 e 17/05 Aprovado por 11 x 00 votos. Ausência do Vereador Joaquim Lopes Rabelo.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>ipsis litteris</i> .

LEI Nº.: 653/2001SANCIONADA EM: 28/05/2001Dr. José Maranhão
Prefeito Municipal

A Prefeitura de Xique-Xique, passa a fornecer, contra cheque a todos funcionários municipais, e dá outras providências.

A MESMADA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE / BAHIA,**Faz saber que o Plenário aprovou:**

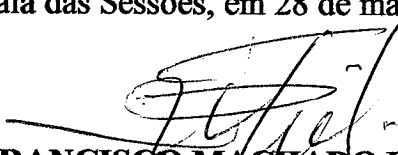
Art. 1º - Fica estabelecido, obrigatoriamente a prefeitura fornecer mensalmente a todos os funcionários municipais, efetivos e contratados contra cheque relativos aos seus vencimentos do mês.

Art. 2º - A Prefeitura fornecerá ainda, aos seus funcionários, comprovantes anuais de rendimentos, relativos aos vencimentos do ano anterior para efeito de suas declarações de imposto de rendas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2001.


FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara